



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 – IJ 02 – Centro – Duas Barras-RJ
Tel: (22) 2534-1782 email: prevduasbarras@yahoo.com.br

ANEXO 1

SAD Nº. 004/2013

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: DIRETORA PRESIDENTE

Nº. DE ORDEM	Despesa	QTDE.
01	Solicito liberação de recursos para cotação e posterior contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Sistemas de Gerenciamento de dados Previdenciários dos Servidores Públicos Municipais e Protocolo Eletrônico.	01

Duas Barras, 02 de janeiro de 2013.

Marcia França Zavoli
Marcia França Zavoli

Diretor de Administração e Finanças

- Encaminho ao Controle Interno, para as providências cabíveis (contratos, convênios).
- Encaminho à Divisão de Licitações e Compras, para abertura do processo licitatório / compras e serviços.
- Ao setor de Contabilidade, para verificação de saldo Orçamentário.
- Indefiro (ao órgão de origem).
- Ao Departamento Jurídico para emissão de parecer.

Jussara Silva de Souza

Jussara Silva de Souza
Diretora Presidente

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicitação da Coordenadoria de Controle Interno, para que o Setor de Contabilidade – Prev Duas Barras, informe sobre a existência de dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo.

Programa de Trabalho: 0427200192.071

Natureza da Despesa: 3390.39.00

Fonte do Recurso: 31

Reserva de Dotação – Sim: X Não:

Valor da Reserva: R\$ 6.786,80 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Não há dotação orçamentária (Solicitação pendente de autorização para suplementação).

Marcelo Gonçalves Badini
PREV DUAS BARRAS
MARCELO GONÇALVES BADINI
ASSESSOR CONTÁBIL
CPC RJ-107796/0-6



Sge Informática

CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME

Av: Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 1.203, 12 Andar - Centro - Ituverava - SP

CEP: 14500-000 - Fone: (16) 3839-7111 - CNPJ- 03.432.348/0001-46 - Insc. Estat.- ISENT0

E-mail: carlo@sgeinformatica.com.br

PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares, de Administração Previdenciária, manutenção, suporte e assistência técnica ao sistema, instalação e configuração banco dados FIREBIRD, conforme descrito abaixo:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS

Configuração dos equipamentos para funcionamento dos sistemas:

- Plataforma Processador 500 Mhz;
- Memória RAM de 128 Mb;
- Os sistemas deverão rodar em Gerenciador de Banco de Dados Interbase/Firebird ou equivalente;
- Ser multi-usuário;
- Oferecer total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através de uso de hierarquia de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso, individualizados por usuário;
- Possibilitar segurança dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados;
- Ter controle de auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas;
- Possibilitar a visualização dos relatórios no vídeo, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos e escolha da impressora da rede que se deseja fazer a impressão;
- Ter rotina de backup, podendo ser executado com o sistema rodando.

1. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O Sistema deverá oferecer os instrumentos necessários para:

- Realizar o cadastro do servidor com as informações básicas - nome, data nascimento, estado civil, número de documentos pessoais, etc..
- Cadastrar todos os dependentes informando o vínculo com o servidor e data de nascimento
- Cadastrar o tempo de carteira anterior ao ingresso no serviço público, impedindo o cadastramento de tempo concomitante.
- Gerar relatórios detalhados por servidor, dependentes, sexo, tipo de situação no cargo, quantidade de servidores, etc...
- Cadastrar a concessão dos benefícios: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e gera relatórios gerenciais destes benefícios.



Sge Informática
CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME
Av: Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 1.203, 12 Andar - Centro - Ituverava - SP
CEP: 14500-000 - Fone: (16) 3839-7111 - CNPJ- 03.432.348/0001-46 - Insc. Estat.- ISENT0
E-mail: carlo@sgeinformatica.com.br

VALOR DOS SISTEMAS (Mensal)

1. Sistema de Administração Previdenciária (Mensal): R\$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e cinco Reais)

Valor Hora/Técnico(eventual)..... R\$ 93,00
Total Anual: R\$ 7.140,00
(Sete Mil, cento e quarenta reais.)

Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo para implantação dos sistemas: até 15 dias, contados da solicitação.

OBSERVAÇÃO:

Despesas de Viagem por conta da Contratada

Ituverava-SP, 02 de Janeiro de 2013

Carlo César Barbosa Martins
Diretor Administrativo



Sge Informática
CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME
Av: Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 1.203, 12 Andar - Centro - Ituverava - SP
CEP: 14500-000 - Fone: (16) 3839-7111 - CNPJ- 03.432.348/0001-46 - Insc. Estat.- ISENT0
E-mail: carlo@sgeinformatica.com.br

PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares, de PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

Configuração dos equipamentos para funcionamento do sistema:

- Plataforma Processador 500 Mhz;
- Memória RAM de 128 Mb;
- O sistema deverá rodar em Gerenciador de Banco de Dados Interbase/Firebird ou equivalente;
- Ser multi-usuário.

SISTEMA DE PROTOCOLO

- 1** - Realiza cadastro de Setores/Departamentos;
- 2** - Lança os protocolos por data, hora, com observação e anexos;
- 3** - Relatório de PROTOCOLO: Em andamento, deferido, Indeferido e Anulado;
- 4** - Relatório de PROTOCOLO ordenado por número de protocolo, Data de Entrada, Nome do Requerente e Data Encerramento;
- 5** - Cadastra as categorias (tipo de requerimentos/documentos)



Sge Informática
CARLO CESAR BARBOSA MARTINS ITUVERAVA ME
Av: Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 1.203, 12 Andar - Centro - Ituverava - SP
CEP: 14500-000 - Fone: (16) 3839-7111 - CNPJ- 03.432.348/0001-46 - Insc. Estat.- ISENT0
E-mail: carlo@sgeinformatica.com.br

VALOR DOS SISTEMAS (Mensal)

1. Sistema de Protocolo (Mensal): R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)

Valor Hora/Técnico(eventual)..... R\$ 80,00

Total anual..... R\$ 1,440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

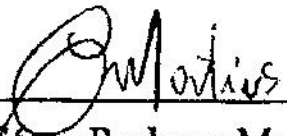
Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo para implantação dos sistemas: até 15 dias, contados da solicitação.

OBSERVAÇÃO:

Despesas de Viagem por conta da Contratada

Ituverava, São Paulo, 02 de Janeiro de 2013.



Carlo César Barbosa Martins
Diretor Administrativo



Menassi Desenvolvimento de Software Ltda

Avenida 2, No. 316 – Sala 4 – Centro – Orliândia-SP - CEP: 14620-000

CNPJ - 06.921.665/0001-14 – Inscrição Estadual - Isento

Contato: (16) 9184-0408 – e-mail: tmenassi@gmail.com

Ao

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUAS BARRAS – PREV
DUAS BARRAS**

Proposta

Contratação de empresa de desenvolvimento de software PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS

O Sistema de PROTOCOLO tem as seguintes características:

- 1** - Realiza cadastro de Setores/Departamentos;
- 2** - Lança os protocolos por data, hora, com observação e anexos;
- 3** - Relatório de PROTOCOLO: Em andamento, deferido, Indeferido e Anulado;
- 4** - Relatório de PROTOCOLO: Por data e hora;

Requisitos de Hardware e Software

- 1** - Funcionamento sobre a plataforma Windows.
- 2** - Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico.
- 3** - Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.



Menassi Desenvolvimento de Software Ltda

Avenida 2, No. 316 - Sala 4 - Centro - Orliândia-SP - CEP: 14620-000
CNPJ - 06.921.665/0001-14 - Inscrição Estadual - Isento
Contato: (16) 9184-0408 - e-mail: tmenassi@gmail.com

VALORES

- o A presente proposta rege um contrato de 1 (Um) ano com reajuste usando o índice INPC.
- o 30 dias para a implementação do sistema.

Sistema disponibilizado somente por aluguel.

	Unitário	Total (12 meses)
Locação Mensal Sistema	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
	Total	R\$ 1.740,00

Proposta válida por 90 dias

Morro Agudo, 02 de Janeiro de 2013.

Tiago Menassi

Menassi Desenvolvimento de Software Ltda

Aparecida de Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2013.

Ao
Instituto de Aposentadorias e Pensões de Duas Barras – IAPDB.
Duas Barras – RJ.

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, e suporte técnico ao sistema.

Agradecemos pela oportunidade de oferecermos nossos serviços a esta conceituada Instituição, estando certos de que as informações contidas em nossa proposta propiciarão condições favoráveis à continuidade das negociações.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelio Silva Oliveira
Diretor.

Proposta comercial

Janeiro 2013

SUMÁRIO

A EMPRESA	3
1. Informações da Empresa	3
2. Histórico	3
3. Gestão	4
PROPOSTA COMERCIAL.....	5
1. Objeto da Proposta	5
2. Escopo do Sistema de Gestão Previdenciária	5
3. Serviços de Suporte Técnico Manutenção Corretiva	5
4. Equipamentos.....	6
5. Valores e Condições de Pagamento	6
6. Prazo de Duração	7
7. Garantia	7
8. Validade da Proposta	7

A EMPRESA

1. Informações da Empresa

Razão Social:	Atenta Tecnologia LTDA.
CNPJ:	12.693.880/0001-08
Endereço:	Segunda Avenida, Qd. 1B, Lts. 42/44, Atlanta Business Center, 5º Pav., Salas 4/5 Condomínio Cidade Empresarial Aparecida de Goiânia-GO
CEP:	74.934-605
Fone:	+55 62 3097-6557
Home Page:	www.atentatecnologia.com.br
Ramo de Atividade:	Tecnologia da Informação.

2. Histórico

A Atenta Tecnologia é uma empresa criada a partir da unidade de TI do Grupo Evoluti, empresa com vinte anos de atuação no mercado nacional. Especializada em soluções para Regime Próprio de Previdência Social e no desenvolvimento de produtos de ponta para o mercado privado.

Os profissionais da Atenta são certificados e possuem vasta experiência no desenvolvimento de sistemas para web (internet, intranet e extranet). Adotam, ainda, metodologias e políticas de qualidade baseadas nas melhores práticas de gerenciamento de projeto propostas pelo Project Management Institute (PMI).

Por isso a Atenta está preparada para entregar produtos e serviços com qualidade e pontualidade, de forma a garantir resultados reais, retorno dos investimentos e ganho de performance para cada um de seus clientes e parceiros.

3. Gestão

A Atenta Tecnologia oferece tecnologia de ponta, aliada a funcionários treinados e motivados. Estamos em constante aperfeiçoamento de nossos serviços e abertos às mudanças exigidas no mercado. Em nosso trabalho damos ênfase a:

Foco nos resultados através da ação empreendedora e atitude proativa de cada profissional.

Foco nas pessoas: respeito e atenção com ser humano

Transparência, ética, seriedade e honestidade.

Direcionado ao cliente: atendimento de excelência, flexibilidade, personalização e disponibilidade.

Força da equipe: integração e comprometimento entre empresa e colaboradores em busca de resultados através de reconhecimento, excelentes condições e ambiente de trabalho.

Aprendizado: constante aprimoramento técnico e gerencial.

A Atenta Tecnologia disponibiliza toda sua estrutura de forma a garantir os melhores resultados para o cliente.

PROPOSTA COMERCIAL

1. Objeto da Proposta

Aquisição de licença de uso de sistema informatizado para Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, e suporte técnico para o Instituto de Aposentadorias e Pensões de Duas Barras – IAPDB

2. Escopo do Sistema de Gestão Previdenciária

Compreende o fornecimento do ePREV Sistema Informatizado para Gestão Previdenciária, visando atender as necessidades do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Duas Barras – IAPDB. Contemplando os seguintes módulos:

Módulo de Cadastro: Gerencia a base cadastral dos Segurados. Suas funcionalidades compreendem o registro e controle dos dados pessoais, contatos, funcionais e dependentes além das Averbações (RGPS, RPPS e Tempo Ficto).

Módulo de Concessão e Revisão de Benefícios: Gerencia o processo de Concessão de Benefícios incluindo simulação e cálculo oficial de tempos e valores para fins de benefícios de forma comparativa, contemplando todas as regras de elegibilidade e os valores possíveis, agilizando o processo de concessão e auxiliando o servidor a planejar melhor sua aposentadoria.

Módulo de Importação de Dados: Gerencia dados de ativos cuja folha de pagamento não está vinculada ao Instituto de Previdência, mas deve ser levada em conta para cálculos de tempo e valores de benefício. Permite a importação de qualquer informação do sistema que já tenha sido inserida em outro sistema informatizado, evitando retrabalho na digitação de informações.

Módulo de Administração e Segurança: Gerencia usuários, senhas de acesso e perfis de acesso, cuidando da segurança dos dados e permitindo que sejam criados níveis de acesso ao sistema condizentes com as funções de cada usuário. Além disso, neste módulo estão as parametrizações do sistema, que permitem que sejam feitas mudanças em regras de negócio sem a necessidade de alterações no *software*.

3. Serviços de Suporte Técnico Manutenção Corretiva

Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção corretiva visa atender as necessidades de informação técnica e funcional sob a utilização do software com

tecnologia WEB para gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em casos de erros e necessidades de apoio operacional.

A Atenta Tecnologia disponibilizará durante toda a vigência do contrato, sua equipe para atender as necessidade de suporte de forma remota, através de telefone, email e internet de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília).

Quando não for possível atender às necessidades do IAPDB através de suporte remoto, um técnico deverá ser deslocado até a sede do Instituto para atendimento local, ficando sob a responsabilidade do Instituto todas as despesas referentes a deslocamentos, estadias e alimentação.

4. Equipamentos

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Duas Barras – IAPDB deverá disponibilizar todo equipamento necessário para o funcionamento do sistema para gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, como Servidor, máquinas e acesso à internet.

5. Valores e Condições de Pagamento

O valor da presente proposta é apresentado na modalidade Aquisição de licença de uso, implantação, treinamento, suporte técnico, de sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária:

Fase	Descrição	Prazo	Sistema de Gestão Previdenciária	Valor Total
Fase 1	Instalação, Implantação, Treinamento	1 meses	R\$5.500,00	R\$5.500,00
Fase 2	Licença de uso / Suporte Técnico	12 meses	R\$650,00	R\$7.800,00
Total global	-	12 meses	-	<u>R\$13.300,00</u>

Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente em valores iguais, conforme cronograma de execução a ser estabelecido entre as partes e cumprido pela CONTRATADA. As parcelas deverão ser pagas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da efetiva medição, com a respectiva emissão das Notas Fiscais.

6. Prazo de Duração

O prazo de duração dos serviços objeto da presente proposta é de 12 (doze) meses.

7. Garantia

A garantia de funcionamento do Sistema cobrirá todo o período de vigência do contrato.

8. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Marcello Silva Oliveira

Diretor

**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**



Rua Barão do Rio Branco, 865 - Morro Agudo - SP - CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432
fourinfo@fourinfo.com.br www.fourinfo.com.br

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS-RJ.

OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo apresentar projeto de instalação do software **PROGETEC - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição** para a realização do cadastramento de servidores ativos e inativos do PREV DUAS BARRAS – Previdência do Município de Duas Barras - RJ.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

O **PROGETEC - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição** tem as seguintes características:

- 1** - Realiza o cadastro do servidor com as informações básicas – nome, data nascimento, estado civil, número de documentos pessoais, etc.
- 2** - Cadastra os dependentes informando o tipo de vínculo com o servidor, data de nascimento e grau de capacidade.
- 3** - Cadastra os índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;
- 4** - Lança os Entes Públicos Municipais ao RPPS;
- 5** - Realiza o cadastro de servidores às respectivas secretarias e locais de trabalho;
- 6** - Gerencia a rotatividade dos médicos peritos nas perícias do mesmo servidor em auxílio doença;
- 7** - Controla os recadastramentos realizados;
- 8** - Importa os dados dos servidores, dependentes, remunerações e contribuições via arquivo .txt;

- 9 - Filtra por período, remunerações e contribuições com as situações em que os servidores se encontram;
- 10 - Disponibiliza o extrato individualizado das contribuições dos servidores de acordo com que estabelece a Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social;
- 11 - Emite formulário de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- 12 - Emite a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC – Portaria MPAS 154, de 15/05/08);
- 13 - Emite carteirinhas para aposentados e pensionistas;
- 14 - Gera arquivos contendo informações para elaboração do Cálculo Atuarial;
- 15 - Possibilita a confirmação do servidor utilizando sistema de biometria;
- 16 - Gera arquivos via editor de textos;
- 17 - Registro dos Afastamentos sem remuneração efetuados pelo servidor.
- 18 - Cadastra o tempo de serviço (tempo de contribuição) anterior ao ingresso no serviço público, impedindo automaticamente o cadastramento de tempo concomitante.
- 19 - Calcula, a partir do cadastro individualizado, as possíveis datas de aposentadoria do servidor, em suas diversas hipóteses:
 - aposentadoria com proventos integrais e proporcionais pela redação do Art. 40 antes da Emenda Constitucional n.º 20 (Regra Antiga);
 - aposentadoria com proventos integrais pela regra permanente e transitória, inclusive com as alterações da Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003 e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
 - aposentadoria com proventos proporcionais, por tempo de contribuição, para aqueles que completaram este requisito até 31/12/2003 e por idade;
 - data à partir da qual o servidor deverá se aposentar compulsoriamente.OBS: - Contagem do Tempo de Carreira adequada conforme determinações da Orientação Normativa SPS N.º 1, de janeiro de 2007.
- 20 - Demonstra, através das regras de aposentadoria disponibilizadas, a forma de cálculo do valor dos proventos de aposentadoria, regras de reajuste dos proventos (paridade) e direito ao Abono Permanência;
- 21 - Demonstra as regras de aposentadoria que o servidor não tem o direito adquirido, incluindo o motivo;

- 22** - Possibilita que o órgão previdenciário municipal informe, com segurança, ao servidor a data de aposentadoria que lhe seja mais vantajosa;
- 23** - Gera relatórios detalhados por servidor, por tipo de vínculo, por sexo, cargo, etc;
- 24** - Relatório de servidores com direito ao abono permanência dentro de um período conforme todas legislações previstas;
- 25** - Relatório de servidores com direito a aposentadoria dentro de um período conforme todas as legislações previstas;
- 26** - Disponibiliza calculadora para a conversão de dias em ano, meses e dia e vice versa;
- 27** - Cadastra as contribuições dos servidores e do ente estatal, de acordo com o estabelecido na Portaria 4.992 do Ministério da Previdência e Assistência Social e possibilita a emissão de extrato individualizado com as contribuições efetuadas;
- 28** - Realiza o cálculo da média dos salários para processos de aposentadoria, conforme regulamentação da Lei Nº10.887 de Junho de 2004, por tipos de aposentadoria: Pelo artigo 40: Por tempo de contribuição, Por idade, Compulsória e por Invalidez. Pelo artigo 2º da EC 41 com redutor.
- 29** - Cadastra a concessão dos benefícios: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e gera relatórios gerenciais destes benefícios;
- 30** - Preenche automaticamente os Anexos a serem encaminhados para o Tribunal de Contas de Minas Gerais que devem acompanhar os processos de Aposentadoria;
- 31** - Gerador de documentos via processador de texto utilizando dados registrados no sistema;
- 32** - Emissão de etiquetas com dados dos servidores para mala direta;
- 33** - Controle de inativos por forma de reajuste da aposentadoria ou pensão (paridade ou não);
- 34** - controle de pensionista por instituidor de pensão (servidor falecido) e forma de reajuste;
- 35** - Aviso automático de dependentes que atingiram a maioridade, com módulo de exclusão;

- 36 - Controle de Protocolo de documentos do Instituto de Previdência;
- 37 - Emissão de relatórios gerenciais da tramitação de documentos nos setores;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1 - Funcionamento sobre a plataforma Windows.
- 2 - Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores).
- 3 - Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade).
- 4 - O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux.
- 5 - Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico.
- 6 - Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- I - Apresentação do software - **PROGETEC** - desenvolvido e estudo do ambiente atual do INSTITUTO
- II - Adaptações possíveis de acordo com a solicitação do Instituto;
- III - Instalação do software - **PROGETEC** - e treinamento com duração de até 6 (seis) horas para a utilização do mesmo;
- IV - Possível cadastramento dos servidores ativos e inativos

vinculados ao INSTITUTO, através de arquivo fornecido pelo Instituto, de acordo com layout do Ministério da Previdência Social ou fornecido pela Empresa.

- V** - Esclarecimentos via telefone ou e-mail de possíveis dúvidas quanto a metodologia utilizada para a realização dos cálculos e projeção das datas de aposentadoria dos servidores.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Itens **I** a **III** da Proposta de Trabalho em até 01 (uma) semana da assinatura do contrato.

Item **IV** entrega dos dados cadastrados em até 30 (trinta) dias do envio do layout.

Item **V** durante a realização do cadastramento ou a vigência do contrato firmado.

PROPOSTA FINANCEIRA

Instalação e configuração do **PROGETEC - Programa de Gerenciamento do Tempo de Contribuição** e possível CADASTRAMENTO dos servidores públicos, ativos e inativos, vinculados ao instituto através de meio magnético de aproximadamente 800 servidores.

- Contrato para licenciamento do uso do software com prazo mínimo de 12 (doze) meses e possível cadastramento de dados das informações cadastrais dos servidores de acordo com layout fornecido pela empresa, sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 461,40 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) mensais. Para períodos superiores o valor será reajustado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado).
- Após a instalação e treinamento do sistema, as despesas referente à hora técnica em razão de visitas técnicas realizadas, quando solicitado pela CONTRATANTE em virtude de falhas operacionais causadas pelo usuário será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Proposta válida por 90 dias.

Morro Agudo-SP, 02 de Janeiro de 2013.

JARDEL PAES
CONSULTOR DE SOLUÇÕES
jardel@fourinfo.com.br

FRANCISCO ORLANDO R. TERRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO - FOUR INFO
francisco@fourinfo.com.br

Alguns Clientes para Informações

Cidade	Contato	Telefone
ESTADO PARANÁ		
Faz. Rio Grande	Rosilda	(41)3608-0954 / 0758
Araucária	Liane	(41)3642-4075
Adrianópolis	Márcia	(41)3678-1201
Campina Grande do Sul	Rosiane	(41)3676-8178
Mandirituba	Teresinha / Deise	(41)3626-1122
ESTADO DE MINAS GERAIS		
Carangola	Margarida	(32) 3741-3141
Muriaé	Cláudia / Salésio	(32) 3722-2321
Congonhas	Gorete / Carlos	(31)3731-3162
Pouso Alegre	Sônia / Lília	(35) 3449-4246
Divinópolis	Rejane	(37)3215-9275
Diamantina	Marcio Silva	(38)3531-2825
Itamarandiba	Marlene	(38)3521-1272
Itamonte	Giovane	(35)3363-3052
Turmalina	Maurício	(38)3527-1094
Paraguaçu	Carlos	(35)3267-1959
ESTADO DE SÃO PAULO		
Barretos	Dra. Elisa	(17)3322-8358
Presidente Venceslau	José Nilton	(18) 3272-3137
Birigui	Guiomar/Samuel	(18)3644-6350
Avaré	Neli/Rosana	(14)3732-3662
Coronel Macedo	Elói	(14)3767-1160
Santa Fé do Sul	Jonas	(17)3631-3468
Vargem Grande do Sul	Eleandra	(19)3641-9014
Holambra	Clea	(19)3802-3022
Santa Rita d'Oeste	Walter Rodrigues	(17)3643-1132
Estrela D'Oeste	Malvino/Sônia	(17)3833-1442
Mirandópolis	Sueli/Vanessa	(18)3701-1555
Itapura	Antonio João	(18)3745-1160
Bom Jesus dos Perdões	Viviane - Elaine	(11)4012-1023
São João da Boa Vista	Toninho/Silvia/Adriano	(19)3634-1073
Serra Negra	Claudia	(19)3892-1245
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Rio Claro	Mara / Silvana / Magali	(24) 3332-1230
Silva Jardim	Maritúcia / Rose	(22) 2668-0625



SISTEMA DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES

P R O T O C O L O



PROPOSTA DE INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ.

OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo apresentar projeto de instalação do software de **PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES DE DOCUMENTOS** de servidores ativos e inativos do Município de Duas Barras-RJ.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

O Sistema de **PROTOCOLO** tem as seguintes características:

- 1** - Realiza cadastro de Setores/Departamentos;
- 2** - Cadastra as categorias (tipo de requerimentos/documentos);
- 3** - Permite selecionar o nome do Servidor cadastrado no PROGETEC;
- 4** - Lança os protocolos por data, hora, com observação e anexos;
- 5** - Permite acompanhar as entradas e saída dos documentos em todos os setores;
- 6** - Relatório de PROTOCOLO: Em andamento, deferido, Indeferido e Anulado;
- 7** - Relatório de PROTOCOLO: por número ou servidor;
- 8** - Relatório de PROTOCOLO: Por data e hora;
- 9** - Relatório de PROTOCOLO ordenado por número de protocolo, Data de Entrada, Nome do Requerente e Data Encerramento;
- 10** - Integração total ao PROGETEC.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1 - Funcionamento sobre a plataforma Windows.
- 2 - Arquitetura Cliente / Servidor (trabalho em rede de computadores).
- 3 - Utiliza servidor de Banco de Dados Livre Interbase/Firebird (sem custo para a entidade).
- 4 - O servidor de Banco de Dados pode ser instalado sobre a plataforma Windows ou Linux.
- 5 - Atualizações para novas versões do programa via Internet através de aplicativo específico.
- 6 - Backup On-line do banco de dados em servidor FTP.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- I - Apresentação do software - **PROTOCOLO** - desenvolvido e estudo do ambiente atual do INSTITUTO
- II - Adaptações possíveis de acordo com a solicitação do Instituto;
- III - Instalação do software - **PROTOCOLO** - e treinamento com duração de até 6 (seis) horas para a utilização do mesmo;
- IV - Esclarecimentos via telefone ou e-mail de possíveis dúvidas quanto a metodologia utilizada para a realização do registro do PROTOCOLO



PROPOSTA FINANCEIRA

Instalação e configuração do **PROTOCOLO** – no instituto:

- Contrato para licenciamento do uso do software com prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais. Haverá ainda uma parcela no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) a título instalação, configuração e custos com treinamento remoto por telefone. Para períodos superiores o valor será reajustado pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado).
- Após a instalação e treinamento do sistema será cobrado o valor de R\$ 0,95 (Noventa e Cinco Centavos) por quilômetro em razão de visitas técnicas realizadas, quando solicitado pela CONTRATANTE em virtude de falhas operacionais causadas pelo usuário, reajustado pelos mesmos critérios do item anterior ou outros serviços.
- Proposta válida por 90 dias.

Morro Agudo-SP, 02 de Janeiro de 2013.

JARDEL PAES
CONSULTOR DE SOLUÇÕES
jardel@fourinfo.com.br



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 – lj 02 – Centro – Duas Barras - RJ.
Tel: (22) 2534-1782 email: iapdb@netflash.com.br

ANEXO – II (COMPRAS E SERVIÇOS ATÉ R\$ 8.000,00)

De acordo com orçamento em anexo, apresentado pela empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda - Me, para Locação de Sistemas de Informática, solicitados pela Diretoria de Administração e Financeira em 02/01/13, importará em R\$ 6.786,80 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

- Preços praticados em conformidade com os valores médios de mercado.
- Preços praticados em conformidade com as tabelas TCE-RJ/EMOP.
- Preços incoerentes, com os valores médios praticados no mercado – INDEFERIDO.

Conforme informação do Departamento de Contabilidade há saldo orçamentário para a referida despesa.

Opino pelo encaminhamento ao Controle Interno para manifestação quanto à modalidade de licitação, considerando que, nos casos em que os valores ultrapassem aos limites estabelecidos pelo art. 24 da Lei 8.666/93, o processo deverá ser reencaminhado posteriormente à Procuradoria Jurídica para parecer conclusivo no tocante aos Procedimentos Administrativos da referida Licitação.

Observação:



Diretor de Administração e Finanças



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 - lj 02 - Centro - Duas Barras-RJ.
Tel: (22) 2534-1782 email: iapdb@netflash.com.br

ANEXO - III

Solicitação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, para emissão de parecer da auditoria jurídica vinculada ao CI, acerca da dispensa, inexigibilidade ou licitação (modalidade), em conformidade com os dispositivos da lei nº 8666/93 (licitações e contratos).

- Dispensa - artigo 24 - Inciso II - da Lei nº 8666/93
- Dispensa - artigo 24 - demais incisos - da Lei nº 8666/93
- Inexigibilidade - art. 25 - da Lei nº 8666/93.
- Licitação/Tomada de Preço (TP)
- Licitação/Concorrência
- Licitação/Concurso
- Licitação/Leilão
- Licitação/Convite

Observação:

Duas Barras, 02 / 01 / 2013
Carla da Silva Mauqueto
Assinatura e Carimbo do Controle Interno

- **OPINHO PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROCESSO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

- AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O EMPENHO DA DESPESA**
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Duas Barras, 02 / 01 / 2013

Jussara Silva de Souza
Jussara Silva de Souza
Diretora Presidente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

PARECER LBP Nº 001/2013

LEI 8666/93. REGRA GERAL. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. EXCEÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. TAXATIVIDADE. FUNÇÃO VALOR (ART. 24, INCS. I E II). EMERGENCIA (ART. 24, INC. IV). REQUISITOS. ORIENTAÇÃO.

RELATÓRIO

Considerando a necessidade de dispêndio de recursos para custear os serviços públicos prestados por esta autarquia municipal.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de dispensa no âmbito do PREV DUAS BARRAS;

Considerando a legislação aplicável: 1. CR/88, art. 37, XXI, 2. Lei nº 89666/93;

Como forma de emitir o posicionamento desta Assessoria Jurídica acerca de contratações diretas em função do valor e por emergência, e orientar os setores competentes, passo a analisar a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é um procedimento administrativo formal realizado sob regime de direito público, prévio a uma contratação, destinado a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. (inteligência do art. 37, XXI da CR c/c art. 3º da Lei nº 8666/93)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

A ausência de licitação somente se admite POR EXCEÇÃO, nos casos indicados em Lei, não significando contratação informal, pois se faz necessário procedimento prévio com cumprimento de certas etapas e finalidades.

Segundo definido a muito pelo Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 100/2003, "O processo administrativo pelo qual a Adm. Pub. – sem escolher uma das modalidades de licitação previstas no art. 22 da Lei n. 8.666/1993 – realiza pesquisa de preços no mercado é também um procedimento licitatório, pois objetiva a contratação da empresa que oferecer a melhor proposta".

O administrador deve agir com máxima cautela ao decidir pela contratação direta, porque é crime dispensar licitação fora das hipóteses descritas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes.

a. dispensa de licitação pelo valor do objeto

A dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido encontra fundamento no art. 24, incs. I e II da Lei nº 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Valor: R\$ 15.000,00)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (valor: R\$ 8.000,00)

As obras, serviços e fornecimentos devem ser programados na sua totalidade com previsão de custos atual e final e dos prazos de sua execução. A estimativa da despesa vale



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

para todo o exercício financeiro e deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir da modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado.

Nos termos do art. 23, parag. 5º da Lei nº 8666/93 é vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

O fracionamento da despesa, vedado pelo artigo acima descrito, é caracterizado pela divisão da despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para o total da despesa ou, ainda, para efetuar contratação direta sem licitação.

Já parcelamento do objeto, obrigatório quando o objeto tiver natureza divisível e não houver prejuízo para o conjunto a ser licitado, é a divisão do objeto em vários lotes ou parcelas, isto é, em partes menores, compreendendo o seu conjunto exatamente as necessidades da administração. Nesse sentido Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ao parcelar o objeto deve ser observada a modalidade de licitação cabível para o valor total da contratação antes desse parcelamento, e não do valor atribuído a cada um dos lotes em que foi dividido o objeto sob pena de fracionamento da despesa e consequente fuga à licitação.

Por fim, para os contratos de duração continuada, infere-se que a modalidade de licitação ou a dispensa devem ter como paradigma o montante do contrato a ser firmado durante todo o período de sua vigência, consideradas as prorrogações previstas.

b. dispensa de licitação para contratação por emergência

A administração pública a fim de realizar a seqüência de atos relativos a um procedimento licitatório, em especial por respeito aos princípios, sujeita-se ao fator tempo para produzir os efeitos desejados por uma contratação.

Todavia, por vezes, o decurso desse prazo pode inviabilizar o atendimento do interesse público, ensejando em possíveis prejuízos a bens e pessoas. Em tais casos, não pode permanecer inerte o administrador público diante de fatos que reclamam providências que serviriam para rebater e conter as situações de emergência.

A dispensa de licitação para contratação por emergência está autorizada em nossa legislação nos seguintes termos:

Lei nº 8666/93, art. 24, IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

Examinando o conteúdo do preceito em tela, se faz necessário, observar que a contratação direta por emergência deverá visar à eliminação dos riscos de prejuízos, atendendo, contudo, às limitações impostas por lei, sobretudo, a admissibilidade tão somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos e a vedação de prorrogação do instrumento contratual.

A emergência, como hipótese de dispensabilidade de licitação consignada no inciso IV do art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, na definição de Diógenes Gasparini, é caracterizada pela necessidade imediata ou urgente do atendimento do acontecido. E, significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses, pois a demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico.

Como a licitação pressupõe certa demora para seu tramite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores, sendo os prejuízos decorrentes dessa demora danosos, de forma imediata à própria finalidade pública que se busca tutelar e, mediamente, ao serviço público em sentido amplo.

A dispensa prevista no inc. IV do art. 24 da Lei de Licitações deve preencher basicamente dois requisitos, como sustenta Maçal Justen Filho: a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a caracterização de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar os riscos, sendo ainda necessário o cumprimento do procedimento estabelecido no art. 26 do mesmo diploma legal.

O primeiro deles consiste na necessidade de se evidenciar concretamente, com informações precisas, a situação emergencial existente, deixando claro, ainda, quais seriam os prejuízos dela decorrentes, que devem possuir, de seu turno, natureza irreparável.

O dano ou prejuízo em potencial sobre pessoas e bens deve ser analisado com cautela, pois não é qualquer prejuízo que autoriza a administração contratar diretamente, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

dano deve ser analisado sob a ótica de sua possível irreparabilidade, pois se assim não for, determina a lei o tramite regular do procedimento licitatório.

O segundo requisito significa para o agente público responsável o dever de com provar que a contratação imediata é o meio adequado e eficiente para eliminar o risco e afastar o perigo.

Aduz Maçal Justem Filho:

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco.¹

Com maior rigor, mas na mesma linha de entendimento acerca dos pressupostos necessários a contratação direta por emergência, o Tribunal de Contas da União na Decisão nº 347/1994 – TCU – Plenário – in Ata nº 22/1994 – Processo nº TC 009.248/1994-3),a muito exarada, descreve:

Calamidade pública. Emergência. Dispensa de licitação. Lei nº 8666/93, art. 24, IV. Pressupostos de aplicação:

1. que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, de falta de planejamento, de desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa em alguma medida, ser atribuída a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
2. que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou vida de pessoas.
3. que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso.
4. que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

¹ JUSTEM FILHO. Maçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª Ed., São Paulo, Dialética, 2005, p. 239.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

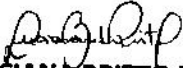
Assim sendo, não se admitirá a contratação direta se, *in casu*, essa medida por si só, não tiver o condão de proporcionar o fim almejado pelo contratante, de forma a remover o risco detectado.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, recomendo a observância dos preceitos acima detalhados e de todos os demais constantes no estatuto licitatório dos quais, pela particularidade das contratações, destaco o cumprimento do procedimento estabelecido no art. 26 da Lei nº 8666/93 à contratação por emergência e a obrigatoriedade do instrumento contratual nas dispensas cujos preços estejam compreendidos nos limites da concorrência e da tomada de preço, uma vez que, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, o contrato é facultativo nos demais casos em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

É o parecer.

Duas Barras, 02 de janeiro de 2013


LUCIANA BRITTO PINTO
OAB/RJ nº 163.808
Assessora Jurídica
PREV DUAS BARRAS



Nota de Empenho - Padrão

Empenho 000004 **Exercício** 2013 **Data** 02/01/2013 **Tipo** Global

Unidade Orçamentária
1700 IAPDB

Cód. Red. Programa de Trabalho
12 1700.0427200192.071-3390.39.00-31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Beneficiário

Four Info Desenvolvimento de Software Ltda - ME
CPF/CNPJ: 05.340.254/0001-72
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 865
Morro Agudo Centro - São Paulo

Solicitante **Processo** **Contrato**
004/2013

Tipo Licitação **Nº Proc. Licit.** **Data Proc. Licit.** **Nº Edital**

Dispensa Art.24-II

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 108.328,00
Valor Empenho: 6.786,80
Saldo Atual: 101.541,20

Fonte de Recursos

31 - REC.PREVID.

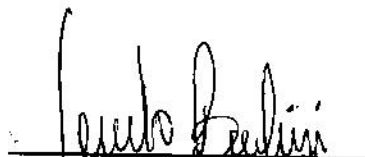
Especificação

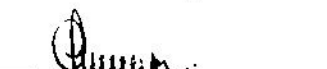
Importe para fazer face a cobertura da despesa com Locação de Sistema de Informática, Módulos Gerenciamento de dados Previdenciários e Protocolo Eletrônico.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS Sistemas Informatizados Instalação do Protocolo Eletrônico	SRV.	1	50,000	50,00
2	SERVIÇOS Sistemas Informatizados Locação de Sistema de Info., Módulos Gerenciamento de dados Previdenciários e Protocolo Eletrônico.	SRV.	12	561,400	6.736,80

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 6.786,80


SERVIDOR PÚBLICO
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
MARCELO GONÇALVES BADINI
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC RJ-107796/0-6


Ordenador de Despesa